



**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**

CNPJ: 05.517.860/0001-10

Rua Raimunda de Sena Ferreira, s/n. Centro. Ipueiras-TO CEP: 77.553-000

Fone: 63-3536-1068

PUBLICADO EM PLACAR

Em 21 / 03 / 2022

Elidenildo S. Gomes

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a recomposição da defasagem inflacionária aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Ipueiras – TO, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Inciso VII do Art. 44 da Lei Orgânica do Município de Ipueiras - Tocantins;

CONSIDERANDO, Inciso X do art. 9 e o Parágrafo 1º do Art. 57 da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO, a Resolução TCE/TO nº 429/2019 – Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

FAÇO SABER QUE, A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS - TOCANTINS aprovou e eu, SIDELVINO NOGUEIRA LOPES, Presidente, Promulgo o seguinte decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam recompostos no percentual de 10,16 %, referente ao índice acumulado de recomposição da defasagem inflacionária, tendo por base o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, sobre o subsídio mensal dos Vereadores e do Vereador - Presidente, apurado no exercício de 2021.

Art. 2º O subsídio mensal dos Vereadores fica recomposto no valor de R\$ 2.359,62, autorizados o recebimento de diárias, desde que comprovadas para exercer funções a serviço da Câmara Municipal e vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio ou verba de representação de acordo com o que preceitua o § 4º do artigo 39 da CF/88.

Parágrafo Único – O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal fica recomposto no valor de R\$ 3.359,44, já que autorizado pelo TCE/TO a receber 50% para mais, desde que efetivamente no exercício da função;

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS - TOCANTINS, 21 de Março de 2022.

SIDELVINO NOGUEIRA LOPES
Vereador Presidente